

DECRETO Nº 1839 , DE 15 DE MAIO DE 2024 - LEI N.347

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$5.935.892,85 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		5.935.892,85
02 16 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
323		
08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	769.496,59
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 701 0000
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02 18 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
322		
04.121.0009.1009.0000	CONSTRUINDO O DESENVOLVIMENTO DE JAPORÃ	1.131.973,43
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 701 0000
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02 19 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DESESNV. ECONOMICO E TURIS	
324		
04.122.0009.2048.0000	CONSTRUINDO O DESENVOLVIMENTO DE JAPORÃ	1.009.601,21
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 701 0000
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02 20 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
325		
13.812.0018.2013.0000	GESTÃO DE POLITICA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	3.024.821,62
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 701 0000
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

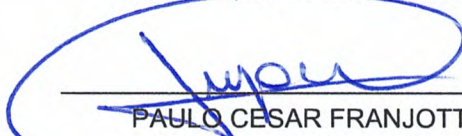
Excesso: 5.935.892,85
Fontes de Recurso
701 0000 5.935.892,85

DECRETO Nº 1839 , DE 15 DE MAIO DE 2024 - LEI N.347

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa: Suplementação de Créditos Adicionais nos termos do artigo 8º inciso II, e nos Programas já autorizados pela Câmara Municipal nos termos do Artigo 10 da Lei Orçamentária nº 347/2023.

JAPORA, 15 de maio de 2024



PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL



Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL
Gestão 2023/2024

Presidente: Valdir Couto de Souza Júnior - Nioaque

MM EDITORACAO &
TECNOLOGIA
LTDA:06308429000127

Assinado de forma digital por MM
EDITORACAO & TECNOLOGIA
LTDA:06308429000127
Dados: 2024.05.15 17:08:57 -04'00'



SUPLEMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

DECRETO Nº 1839 , DE 15 DE MAIO DE 2024 - LEI N.347

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$5.935.892,85 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		5.935.892,85
02 16 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
323		
08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	769.496,59
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 701 0000
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02 18 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
322		
04.121.0009.1009.0000	CONSTRUINDO O DESENVOLVIMENTO DE JAPORÃ	1.131.973,43
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 701 0000
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02 19 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DESESNV. ECONOMICO E TURI:	
324		
04.122.0009.2048.0000	CONSTRUINDO O DESENVOLVIMENTO DE JAPORÃ	1.009.601,21
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 701 0000
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02 20 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
325		
13.812.0018.2013.0000	GESTÃO DE POLITICA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	3.024.821,62
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 701 0000
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	5.935.892,85
Fontes de Recurso	
701 0000	5.935.892,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N

15905342/0001-28

Exercício: 2024

DECRETO Nº 1839 , DE 15 DE MAIO DE 2024 - LEI N.347

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa: Suplementação de Créditos Adicionais nos termos do artigo 8º inciso II, e nos Programas já autorizados pela Câmara Municipal nos termos do Artigo 10 da Lei Orçamentária nº 347/2023.

JAPORA, 15 de maio de 2024

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL